



**ATA N.º 7/2018**

**DATA: 19/07/2018**

**JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA FREGUESIA DE PIAS**

**PRESENÇAS:**

<b>Órgão Executivo:</b>	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Maria Rosalina Angelica Caeiro
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 8.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos



## Sessão Ordinária de 19/07/2018

Reuniu no edifício da Junta de Freguesia ordinariamente o Órgão Executivo, aos 19 dias do mês Julho de dois mil e dezoito, pelas oito horas.

De seguida o Senhor Presidente deu início a reunião, tendo começado pela seguinte ordem;

### Aprovação da Ata ordinária nº 06/2018

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, colocou-se à consideração a ata n.º 6 relativa à reunião ordinária realizada a 18 de Junho, a qual foi previamente distribuída por todos os eleitos. **A ata foi aprovada, por unanimidade.**

**Antes da Ordem do dia**- Documentos distribuídos a todos os membros nos termos do artigo n.º 53, do n. 2, da lei 75/2013, de 12 de setembro, constam os seguintes assuntos:

### Da Ordem do dia

- 1.- Pagamentos
- 2- Alteração ao orçamento
- 3- Concurso para atribuição de lugares no Mercado
- 4- Isenção de Taxa

### **Ordem do Dia**

1. Foram apreciados todos os pagamentos de 19 de Junho até 19 de julho de 2018.
- 2- Foi apreciada e aprovada por unanimidade a 6ª a alteração ao orçamento
- 3- Ficou deliberado elaborar o edital para atribuição de espaço no mercado da freguesia, nas condições do regulamento de mercado e Regulamento de taxas.

4- Propôs o Presidente levar a Assembleia de Freguesia de setembro a isenção do pagamento de fotocópias até 0,50€ uma vez que se torna dispendioso para a autarquia estar a passar recibos no valor de 0,10 €

### Aprovação da Ata em Minuta

Nos termos do n.3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 8h,40 m da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º e eu Maria Mestre Moita Coelho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 17 de Novembro de 2017, a subscrevi sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia

A Assistente Técnica